



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 765/2012

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.200,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei n.º 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos Reais), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.302.0075.2022 – Manutenção da Divisão de Saúde (140)44.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$23.200,00

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei n.º 606, de 30 de agosto de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2012 - LOA, através da abertura de



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos Reais), destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos Reais), em conformidade com o disposto a seguir:

06.001.10.302.0075.2022 – Manutenção da Divisão de Saúde

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(140) 44.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$23.200,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial da dotação a seguir:

06.001.10.302.0075.2029 – Programa Epidemiologia

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(165) 33.90.30.00.00	01497	Material de Consumo	R\$12.700,00
(167) 33.90.39.00.00	01497	Outros Serv Terceiros - PJ	R\$1.500,00
(165) 33.90.30.00.00	01497	Material de Consumo	R\$9.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal